



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00006/2019 - PMBEX

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00017/2020 -
PMBEX: EMPRESA
LICITEC TECNOLOGIA
EIRELI-EPP, CNPJ:
048.545.549/83**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 11 /2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos SETE DIAS do mês de ABRIL do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

6. CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia sete de ABRIL de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. CLAUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 16.628.132/0001-00

ENDEREÇO: RUA GUILHERME, 1.191, SALA 05, COSTA E SILVA, CEP: 89.218-501, JOINVILLE/SC,
TEL: (47) 3025-4100 / 9163-9545

RESPONSÁVEL: DIEGO PEREZ ALVAREZ

CPF: 048.545.549-83

RG: 3.138.051 SSP/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	SERVIDOR PROCESSADOR PROCESSADOR NO MÍNIMO 2.2GHZ DE 8 NÚCLEOS, 11MB DE CACHE, SUPORTE PARA 2 PROCESSADORES; MEMÓRIA RAM 16GB (2X8GB) EDR4-2666 DISCO RÍGIDO 2 TB (4X500GB) PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT MÍNIMO DE 4 PORTAS PORTA USB PORTAS NAS VERSÕES USB 2.0 / USB 3.0 FORMATO RACK 2U OU TORRE 4U (COM SUPORTE PARA RACK) ALIMENTAÇÃO 2 CABOS NBR14136 6FT C13 (1.83M), COM REDUNDÂNCIA DE FONTES HOT PLUG. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM CANONICAL® UBUNTU® LTS, MICROSOFT WINDOWS SERVER® COM HYPER-V, RED HAT® ENTERPRISE LINUX, SUSE® LINUX ENTERPRISE SERVER E VMWARE® ESXI. LICENÇAS INCLUSAS E LICENÇAS INCLUSAS PARA	04	UNID.	DELL / T440	R\$ 24.999,50	R\$ 99.998,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VMWARE VSPHERE ESSENTIALS KITS GARANTIA 36 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODEM SER RECUPERADAS DO DISCO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; E) O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL).					
VALOR TOTAL:						RS 99.998,00
(NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: **RS 99.998,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).**

8. CLAUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
GERENCIADOR DA ARP

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

LICITEC TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 16.628.132/0001-00
EMPRESA DETENTORA DA ARP


Digitally
signed by
DIEGO PEREZ
ALVAREZ:0485
4554983



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 – PMBEX

EXTRATO DE ATA DE PREÇOS Nº 00017/2020 - PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000 14/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00101/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000 14/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00
ENDEREÇO: RUA GUILHERME, 1.191, SALA 05, COSTA E SILVA, CEP: 89.218-501,
JOINVILLE/SC, TEL: (47) 3025-4100 / 9163-9545
VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 07 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	<p>SERVIDOR PROCESSADOR PROCESSADOR NO MÍNIMO 2.2GHZ DE 8 NÚCLEOS, 11MB DE CACHE, SUPORTE PARA 2 PROCESSADORES; MEMÓRIA RAM 16GB (2X8GB) DDR4-2666 DISCO RÍGIDO 2 TB (4X500GB) PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT MÍNIMO DE 4 PORTAS PORTA USB PORTAS NAS VERSÕES USB 2.0 / USB 3.0 FORMATO RACK 2U OU TORRE 4U (COM SUPORTE PARA RACK) ALIMENTAÇÃO 2 CABOS NBR14136 6FT C13 (1.83M), COM REDUNDÂNCIA DE FONTES HOT PLUG. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM CANONICAL® UBUNTU® LTS, MICROSOFT WINDOWS SERVER® COM HYPER-V, RED HAT® ENTERPRISE LINUX, SUSE® LINUX ENTERPRISE SERVER E VMWARE® ESXI. LICENÇAS INCLUSAS E LICENÇAS INCLUSAS PARA VMWARE VSPHERE ESSENTIALS KITS GARANTIA 36 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODEM SER RECUPERADAS DO DISCO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE</p>	04	UNID.	DELL / T440	R\$ 24.999,50	R\$ 99.998,00

GARANTIA, COMPROMETENDO-SE À MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; E) O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL).					
VALOR TOTAL:					R\$ 99.998,00
(NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					

Bayeux - PB, 07 de ABRIL de 2020.

GUTENBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDA E PRÉTO, SEM CARTUCHOS COM BULK INTEGRADO, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5760X1440 DPI, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM RESOLUÇÃO MÁXIMA E CONECTIVIDADE WIFI	50	UNID.	EPSON / L3150	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
40	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROCESSADOR COM VELOCIDADE 1,8 GHZ E TURBO 3,4 GHZ, MEMÓRIA CACHE 6MB, LITOGRAFIA 14NM, 4GB DE RAM DDR4, 1TB HDD DE 5.400 RPM INTERFACE SATA, TELA LED DE NO MÍNIMO 14", COM RESOLUÇÃO HD PLACA WIRELESS 802.11A/B/G/N/AC/2X2 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, CONEXÕES 02 USB 2.0 - 01 USB 3.0 - 01 HEADPHONE-OUT & ÁUDIO-IN COMBO JACK - 01 HDMI	20	UNID.	LENOVO / IDEAPAD	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
49	MICROCOMPUTADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BIT PROFESSIONAL, PROCESSADOR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 "THREADS" PRESENTES NA PASTILHA, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 3,2 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 3,6 GHZ, CACHE 6MB, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 2 CANAIS INDEPENDENTES DE 64-BIT, SUPORTA ATÉ 32 GB DDR4-2400 DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 8 GB RAM DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR, EM 2 MÓDULOS DE 4GB CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 1 HD DE 500GB SATA 3 NO MÍNIMO OU 1 SSD 240GB NO MÍNIMO, INTERFACE DE REDE LOCAL PADRÃO FAST ETHERNET IEEE 802.3, 10/100/1000 MBPS, PLACA MÃE CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL, DEVERÁ POSSUIR ALERTAS AO SISTEMA EM CASO DE ABERTURA DO GABINETE MANTENDO REGISTRO DE LOG DESSES ALERTAS E DAS FALHAS DE DISCO (SMART), PERMITINDO MONITORAR VIOLAÇÕES ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PLACA DE SOM ON BOARD PLACA DE VÍDEO ON BOARD (MÍNIMO 256MB UNIDADE ÓPTICA UNIDADE INTEGRADA DE LEITURA DE CD-ROM E DVD-ROM E GRAVAÇÃO DE CD-RW, DVD-RW E DVD-RW 5" 1/4" SATA, KIT TECLADO + MOUSE TECLADO PADRÃO AINBT 2/ MOUSE ÓPTICO (USB) INTERFACE USB 8 PORTAS USB SENDO 2 USB 3.0 E MÍNIMO 2 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO MICROCOMPUTADOR (NÃO SERÁ ACITIO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 01 (UMA) FONTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 WATTS, COM REGULADOR DE CORREÇÃO DE ENERGIA ATIVA OU PASSIVA) FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC A 240VAC A 50-60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, GABINETE ACABAMENTO DA CHAPA DO GABINETE EM MICROTATURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO, POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SENDO ACITIO ADAPTAÇÕES; NÃO PODERÁ SER LACRADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, REINSTALAÇÃO CD'S CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS PARA REINSTALAÇÃO, COR DO EQUIPAMENTO PRETA OU PRETA E PRATA, GARANTIA 36 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODIM SER RECUPERADAS DO DISCO, A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, E) O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL).	170	UNID.	POSITIVO / MASTER D3200	R\$ 3.058,00	R\$ 519.860,00
50	MONITOR 18,5" LED - WIDESCREEN (16:9) RESOLUÇÃO 1.366 X 768 - 60 HZ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA ÂNGULO DE VISÃO 90° HORIZONTAL SUPORTE DE CORES 16,7 MILHÕES CORES CONEXÕES DVI OU DISPLAY PORT GARANTIA 36 MESES ON-SITE (MÍNIMA) A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, E) O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL).	170	UNID.	ACER / V2260HQL	R\$ 470,00	R\$ 79.900,00
69	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS +02 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 GERENCIÁVEL, DETECÇÃO AUTOMÁTICA;	50	UNID.	D-LINK / DES-1210-28	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 759.760,00
(SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS)						

Bayeux - PB, 07 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2020 – PMBEX
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00
ENDEREÇO: RUA GUILHERME, 1.191, SALA 05, COSTA E SILVA, CEP: 89.218-501, JOINVILLE/SC, TEL: (47) 3025-4100 / 9163-9545
VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 07 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	SERVIDOR PROCESSADOR PROCESSADOR NO MÍNIMO 2,2GHZ DE 8 NÚCLEOS, 11MB DE CACHE, SUPORTE PARA 2 PROCESSADORES; MEMÓRIA RAM 16GB (2X8GB) DDR4-2666 DISCO RÍGIDO 2 TB (4X500GB) PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT MÍNIMO DE 4 PORTAS PORTA USB PORTAS NAS VERSÕES USB 2.0 / USB 3.0 FORMATO RACK 2U OU TORRE 4U (COM SUPORTE PARA RACK) ALIMENTAÇÃO 02 CABOS NBR14136 6FT C13 (1.1M), COM REDUNDÂNCIA DE FONTES HOT PLUG SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM CANONICAL & UBUNTU & LTS, MICROSOFT WINDOWS SERVER & COM HYPER-V, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER E VMWARE ESX LICENÇAS INCLUIDAS E LICENÇAS INCLUIDAS PARA VMWARE VSPHERE ESSENTIALS KIT GARANTIA 36 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODIM SER RECUPERADAS DO DISCO, A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; E) O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL).	04	UNID.	DELL / T440	R\$ 24.999,50	R\$ 99.998,00
VALOR TOTAL:						R\$ 99.998,00
(NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

Bayeux - PB, 07 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2020 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00002/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2019, cujo órgão gerenciador é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2020 – PMBEX que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PARA ATENDER NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB em favor da empresa: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA - CNPJ 01.844.555/0005-06, pelo valor total de R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 06 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2020 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Baux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020 – PMBEX, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera INABILITADAS as empresas participantes do certame: EXATA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 33.444.745/0001-07, que foi inabilitada por descumprir o subitem 10.2.6.1, "B" do edital; e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64, que foi inabilitada por descumprir o subitem 10.2.5.1, "A" do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baux (https://www.baux.pb.gov.br/licitacoespmby/) ou por e-mail (licitacaobaux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 07 de abril de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00017/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00101/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00017/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00
ENDEREÇO: RUA GUILHERME, 1.191, SALA 05, COSTA E SILVA, CEP: 89.218-501,
JOINVILLE/SC, TEL: (47) 3025-4100 / 9163-9545
VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 07 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	SERVIDOR PROCESSADOR PROCESSADOR NO MÍNIMO 2.2GHZ DE 8 NÚCLEOS, 11MB DE CACHE, SUPORTE PARA 2 PROCESSADORES; MEMÓRIA RAM 16GB (2X8GB) DDR4-2666 DISCO RÍGIDO 2 TB (4X500GB) PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT MÍNIMO DE 4 PORTAS PORTA USB PORTAS NAS VERSÕES USB 2.0 / USB 3.0 FORMATO RACK 2U OU TORRE 4U (COM SUPORTE PARA RACK) ALIMENTAÇÃO 2 CABOS NBR14136 6FT C13 (1.83M), COM REDUNDÂNCIA DE FONTES HOT PLUG. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM CANONICAL* UBUNTU* LTS, MICROSOFT WINDOWS SERVER* COM HYPER-V, RED HAT* ENTERPRISE LINUX, SUSE* LINUX ENTERPRISE SERVER E VMWARE* ESXI. LICENÇAS INCLUSAS E LICENÇAS INCLUSAS PARA VMWARE VSPHERE ESSENTIALS KITS GARANTIA 36 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODEM SER RECUPERADAS DO DISCO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE	04	UNID.	DELL / T440	R\$ 24.999,50	R\$ 99.998,00

GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; E) O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL).						
VALOR TOTAL:						R\$ 99.998,00
(NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

Bayeux - PB, 07 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX